

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2985



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	6
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Autorização	12
Cotações	15
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Adjudicação / Homologação	22
Atas de Classificação	22
Contratos - Extrato	28
Cotação	29
Secretaria de Cultura	51
Conselhos Municipais	51
Convocação	51
Secretaria de Educação	52
Concursos Públicos/Processos Seletivos	52
Convocação	52
Licitações e Contratos	56
Cotação	56
Secretaria de Finanças	68
Atos Administrativos	68
Orientações	68
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	70

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Administrativos	70
Notificações	70
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	73
Atos Administrativos	73
Notificações	73
Guarda Civil Municipal	73
Atos Administrativos	73
Autuações	73
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	74
Concursos Públicos/Processos Seletivos	74
Homologação	74
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	75
Atos Administrativos	75
Atas e deliberações	75
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	80
Licitações e Contratos	80
Aditivos / Aditamentos / Supressões	80
Atos Administrativos	81
Notificações	81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.334, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026****SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE CATANDUVA – PRODEICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros **DO CONSELHO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE CATANDUVA – PRODEICA**, ora nomeado no Decreto nº 8.609/2.023, conforme segue:

III – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

O SENHOR MARCOS QUEIROZ COELHO, PELO SENHOR ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR.

IV – REPRESENTANTE INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

O SENHOR LUIS PEREIRA, PELO SENHOR MARCOS ANTONIO CRIPPA.

IX – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE, INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL:

O SENHOR JOAQUIM SPADA LOZANO FILHO, PELO SENHOR ROGÉRIO SPADA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.335, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026**

ESTABELECE PREÇOS DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no processo nº 453/26, de 12 de janeiro de 2.026, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços de diárias para alimentação aos Servidores da Administração Direta do Município de Catanduva, ocupantes dos cargos de motorista para o **exercício de 2.026**, na seguinte conformidade:

I – na importância de **R\$ 112,00** (cento e doze reais), correspondente a **01 (uma) diária**;

II – na importância de **R\$ 56,00** (cinquenta e seis reais), correspondente a **1/2 (meia) diária**.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação**

Prefeitura do Município de Catanduva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 01/2026 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

Considerando o Cronograma de Atribuição de aulas da Resolução SME nº 01, de 05/01/2026, ficam **CONVOCADOS (A)** os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025 que tiverem suas aulas atribuídas entre os dias 21 a 23 de Janeiro de 2026, devendo comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentos e assinaturas em contratos, sendo nos dias e nos horários conforme tabela abaixo, **munidos do documento da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas.**

O não comparecimento será entendido como “Desistência”.

FUNÇÃO	CANDIDATOS Nº	Dia/Mês/Ano	Horário
Professor Berçarista	01 ao 12	22/01/2026	08:30 h
Professor Berçarista	13 ao 24	22/01/2026	09:30 h
Professor Berçarista	25 ao 37	22/01/2026	13:00 h
Professor Berçarista	38 ao 50	22/01/2026	14:00 h
Professor Berçarista	51 ao 63	22/01/2026	15:00 h
Professor Berçarista	64 ao 76	23/01/2026	08:30 h
Professor Berçarista	77 ao 89	23/01/2026	09:30 h
Professor Berçarista	90 ao 100	23/01/2026	13:00 h
Professor Recreacionista	01 ao 12	23/01/2026	14:00 h
Professor Recreacionista	13 ao 20	23/01/2026	15:00 h
Professor de Educação Especial	01 ao 10	23/01/2026	15:00 h
Professor I	01 ao 12	26/01/2026	08:30 h
Professor I	13 ao 22	26/01/2026	09:30 h
Professor I	23 ao 32	26/01/2026	13:00 h
Professor I	33 ao 42	26/01/2026	14:00 h
Professor I	43 ao 52	26/01/2026	15:00 h
Professor I	53 ao 62	27/01/2026	08:30 h
Professor I	63 ao 72	27/01/2026	09:30 h
Professor I	73 ao 82	27/01/2026	13:00 h
Professor I	83 ao 92	27/01/2026	14:00 h
Professor I	93 ao 102	27/01/2026	15:00 h
Professor I	103 ao 112	28/01/2026	08:30 h
Professor I	113 ao 122	28/01/2026	09:30 h
Professor I	122 ao 130	28/01/2026	13:00 h
Professor II - Arte	01 ao 09	28/01/2026	14:00 h
Professor II - História	01 ao 08	28/01/2026	15:00 h
Professor II - Geografia	01 ao 09	29/01/2026	08:30 h
Professor II - Língua Portuguesa	01 ao 15	29/01/2026	09:30 h
Professor II - Inglês	01 ao 10	29/01/2026	13:00 h
Professor II - Matemática	01 ao 06	29/01/2026	14:00 h
Professor II - Ciências	01 ao 08	29/01/2026	15:00 h
Professor II - Educação Física	01 ao 10	30/01/2026	08:30 h

Professor II – Educação Física	11 ao 20	30/01/2026	09:30 h
Professor II – Educação Física	21 ao 30	30/01/2026	13:00 h
Todas as funções para Candidatos portadores de deficiência	Todos os candidatos portadores de deficiência	30/01/2026	14:00 h

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;

4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);

5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);

6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);

7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;

9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;

10. Cópia do Comprovante de endereço;

11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);

12. 01 Foto 3x4 recente;

13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**

14. **Dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Medico Admissional. Comparecer conforme guia que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação no momento das atribuições;**

15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;

16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores

de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBSERVAÇÃO

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itaú e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Poderão entregar a documentação para contratação os que já possuem contrato de docente eventual nessa Prefeitura, porém, deverão estar munidos do número do protocolo de acúmulos de cargos para informar nas declarações pertinentes.



Os que possuírem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel. (17) 3531-9100

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel. (17) 3524-9230

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br / setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025-SMADS
ADITAMENTO 1

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP: 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 433, AP. 112 – 11º andar, Centro, CEP: 15800-040, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada por **RICHARD FARINAZZO CASAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.595.558-3 e inscrito no CPF sob o nº 213.287.428-06, residente e domiciliado na Rua Taquaral, nº 80, Residencial Sebastião Moraes, CEP: 15807-345, Catanduva/SP, e a “**FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.074.851/0010-33, com sede na Estr. Mun. Alberto Lahóz de Carvalho (CTV 010), KM 04, Rural, CEP: 15.828-000, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente da Diretoria Executiva, **REGINALDO DONIZETI LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.199.775-7 e inscrito no CPF sob nº 095.938.058-26, residente e domiciliado na Rua Araraquara, nº 1020, Vila Rodrigues, CEP: 15801-360, na cidade de Catanduva/SP, resolvem ADITAR a parceria referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025-SMADS – OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS)**, quanto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMA**, do termo de colaboração, acrescentando conta bancária específica para o repasse das parcelas relacionadas à fonte de recurso municipal:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMA

3.1- O pagamento referente ao Plano de Trabalho será feito de acordo com o cronograma de desembolso, após a apresentação, análise e aprovação da prestação de contas; diretamente em conta corrente específica, de acordo com o Art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014, fornecida pela organização da sociedade civil (OSC), a saber:

- **RECURSO FEDERAL – Banco: Banco do Brasil (001), Agência: 0050-7, Conta Corrente: 57.371-x; e**
- **RECURSO MUNICIPAL – Banco: Banco do Brasil (001), Agência: 3371-5, Conta Corrente: 7516-7.**

Conforme justificativa constante no **Processo Administrativo nº. 0000024899/2025**, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel. (17) 3531-9100

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel. (17) 3524-9230

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br / setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 15 de janeiro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

RICHARD FARINAZZO CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGINALDO DONIZETI LOPES
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no **dia 21 de Janeiro de 2026, quarta-feira, às 8hs30min, na Casa dos Conselhos** – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata anterior
- Cronograma das atividades do COMAS
- Apresentação do RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO da Assistência Social;
- Apresentação dos pareceres: 6º BIMESTRE (NOVEMBRO E DEZEMBRO) e referente ao 2º SEMESTRE, ambos de 2025, aprovado na quarta feira 14/01/2026;
- Outros informes;

Atenciosamente,
Tânia Corrêa Alves Nogueira
Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Autorização****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00116/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 940,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GABRIEL DE PAULA THEODORO NETO CNPJ: 40.875.118/0001-88.

Visando à MANUTENÇÃO NO MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00162/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 527,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e revisão de 2 (duas) protocoladoras Henry Prot (com mão de obra e peças inclusas) para a Secretaria de Contratações Públicas com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 00214/2026**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 4º REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET S10 WT DD4A PLACA DEI-3I53 , ALOCADO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 3.148,35 (Treis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00208/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAR
DE PLACA MERCOSUL , **conforme termos e condições constantes no**
Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 23 /01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de um par de placas MERCOSUL para veículo I/FIAT TITANO VOLCANO Diesel 5p. para uso na Secretaria Guarda Civil Municipal ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para par de placas MERCOSUL para veículo I/FIAT TITANO VOLCANO Diesel 5p.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Par de placas MERCOSUL para veículo I/FIAT TITANO VOLCANO Diesel 5p.	PR	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

A placa será colocada combinada com fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Paulo César Rodrigues

MATRICULA: 95168

CARGO: Guarda Civil Municipal - GCM 3º classe

EMAIL: elaine.bonelli@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal - GCM

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00208/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024****CONTRATO Nº 94/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025240000894****ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, nº 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **YAGO DALTIM FELICIANO 41077101813**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.392.143/0001-82, sediada à Rua Alvorada, nº 360, Bairro Jardim Alvorada, CEP 15.803-460, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico ydaltim@gmail.com e telefone (17) 99634-1617 / (17) 99193-4020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **YAGO DALTIM FELICIANO**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador do RG nº 50.380.820-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 410.771.018-13, residente à Rua Alvorada, nº 360, Bairro Jardim Alvorada, CEP 15.803-460, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente à Concorrência nº 03/2024, originado do Processo administrativo nº 18413/2024 - **OBJETO contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 94/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos). Considerando a carga horária de 720 (setecentas e vinte) horas para a aula **TAEKWONDO - MASCULINO E FEMININO** e de 720 (setecentas e vinte) horas para a aula **RUGBY MASCULINO E FEMININO**, ambas referentes ao período de 12 (doze) meses, o valor estimado anual do contrato corresponde a R\$ 41.932,80 (quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, do exercício vigente, conforme fls. 16.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25982. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

CONTRATO Nº 100/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025240000894

ADITAMENTO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, nº 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA 30355459876**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.208.326/0001-77, sediada à Rua Itajobi, nº 160, Bairro Parque Residencial Comendador João Amêndola, CEP 15.801-080, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico tatimotta5151@gmail.com e telefone (17) 9915-4259, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA**, brasileira, união estável, professora, portadora do RG nº 32.220.718-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 303.554.598-76, residente e domiciliada à Rua Itajobi, nº 160, Bairro Parque Residencial Comendador João Amêndola, CEP 15.801-080, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente à Concorrência nº 03/2024, originado do Processo administrativo nº 18413/2024 - **OBJETO contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 100/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos). Considerando a carga total de 1.200 (mil e duzentas) horas para o período de 12 (doze) meses, o valor estimado anual do contrato corresponde a R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, do exercício vigente,



conforme fls. 19.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25994. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas..

Adjudicação / Homologação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de HASTE, PORCA, ARRUELA, CORRENTE e DISCOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
COMERCIAL SPONCHIADO (REF. AOS LOTES 01 e 02).	R\$ 31.792,04

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025 - Contratação de empresa visando o fornecimento de veículo tipo ambulância teto alto e veículo de passeio tipo HATCH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MASTER 8 VEÍCULOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (REF. AO ITEM 01).	R\$ 299.999,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Atas de Classificação

AVISO DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

(Classificação das empresas, em função da pontuação obtida,
de acordo com o item 6 - subitens 6.7 e 6.8 do edital)

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

Processo nº 21736/2025

01 - ARTES CÊNICAS (TEATRO, RPG) / LIBRAS

1. OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011937	ADRIANA GRAÇA CUSTÓDIO	80	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINAS DE LIBRAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011887	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	36	1º CLASSIFICADO(A)

3. OFICINAS DE RPG

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011962	ROGERIO DE MELLO GODOY	84	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINAS DE TEATRO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011936	ADRIANA GRAÇA CUSTÓDIO	75	1º CLASSIFICADO(A)
0011963	LEVY ENZO TURIM	60	2º CLASSIFICADO(A)

02 - ARTES PLÁSTICAS

1. OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011841	ROBERTO MAZININI	141	1º CLASSIFICADO(A)
0011863	ROSELI MARCELINO GARCIAS	121	2º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINA DE DESENHO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011779	MARCEL HENRIQUE FACHETTI	80	1º CLASSIFICADO(A)
0011774	MATEUS SANTANA DOS SANTOS	10	DESCCLASSIFICADO(A)

3. OFICINA DE DESENHO CARICATURA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011841	ROBERTO MAZININI	136	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINA DE DESENHO MANGÁ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011841	ROBERTO MAZININI	136	1º CLASSIFICADO(A)

5. OFICINA DE ESCULTURA EM RECICLAGEM

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	121	1º CLASSIFICADO(A)
0011879	ANA MARIA VANO	120	2º CLASSIFICADO(A)

6. OFICINA DE PINTURA EM TELA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011787	EDUARDO OBA	181	1º CLASSIFICADO(A)
0011841	ROBERTO MAZININI	141	2º CLASSIFICADO(A)



0011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	140	3º CLASSIFICADO(A)
0011876	ANA MARIA VANO	120	4º CLASSIFICADO(A)

7. OFICINA DE PINTURA EM VIDRO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	90	1º CLASSIFICADO(A)

03 - ARTESANATO**1. OFICINA DE ARTE FRANCESA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011884	MARLENE MAZINI DE LAZARI	147	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINAS DE BORDADOS EM GERAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011858	VERA LUCIA MOI DE LIMA	140	1º CLASSIFICADO(A)
0011923	MARIA OSMARINA DA SILVA BORGES	120	2º CLASSIFICADO(A)
000090	DUMAS THEODORO DE SOUZA	115	3º CLASSIFICADO(A)
011765	ROSEMARY TEIXEIRA	95	4º CLASSIFICADO(A)

3. OFICINAS DE BIJUTERIAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000086	DUMAS THEODORO DE SOUZA	120	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINAS DE BISCUIT

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	115	1º CLASSIFICADO(A)

5. OFICINAS DE CONFEÇÃO DE FIGURINHOS E ADEREÇOS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000085	DUMAS THEODORO DE SOUZA	115	1º CLASSIFICADO(A)
011840	ESLAINE ONÉLIA VACCARI ROGANTE	110	2º CLASSIFICADO(A)

6. OFICINAS DE CROCHÊ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011765	ADALZIRA MARIA PERES FRANCHINI	121	1º CLASSIFICADO(A)



011742	ROSEMARY TEIXEIRA	100	2º CLASSIFICADO(A)
--------	-------------------	-----	--------------------

7. OFICINAS DE MACRAMÊ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011923	MARIA OSMARINA DA SILVA BORGES	120	1º CLASSIFICADO(A)

8. OFICINAS DE MDF

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011884	MARLENE MAZINI DE LAZARI	146	1º CLASSIFICADO(A)

9. OFICINA DE MOSAICO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011820	FLAVIA MOREGA FRIGERIO	171	1º CLASSIFICADO(A)

10. OFICINA DE PINTURA EM TECIDO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	141	1º CLASSIFICADO(A)
011702	WANUZIA OLIVEIRA CARDOSO NEVES	96	2º CLASSIFICADO(A)

11. OFICINA DE RECICLAGEM EM GERAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	120	1º CLASSIFICADO(A)
011886	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	10	DESCCLASSIFICADO(A)

12. OFICINA DE TRABALHOS EM E.V.A.

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	130	1º CLASSIFICADO(A)

13. OFICINA DE TRICOT

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011771	VANDA ANTONIA MAZENINI CANTÃO	95	1º CLASSIFICADO(A)

04 - DANÇA**1. OFICINA DE DANÇA INCLUSIVA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINAS DE DANÇAS URBANAS



PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

3. OFICINA DE DANÇA KIDS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINA DE DANÇA DA MELHOR IDADE

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

05 - MÚSICA**1. OFICINA DE BANDA MARCIAL**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011846	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	161	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINA DE CORPO COREOGRÁFICO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011868	REGINA APARECIDA DA SILVA	61	1º CLASSIFICADO(A)

3. OFICINA DE CORAL INFANTIL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011931	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	172	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINA DE CORAL ADULTO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011930	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	172	1º CLASSIFICADO(A)

5. OFICINA DE GUITARRA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011969	CINTIA APARECIDA FARIA	120	1º CLASSIFICADO(A)

6. OFICINA DE MUSICOTERAPIA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000081	DANIELA REGINA PAVÃO	177	1º CLASSIFICADO(A)

7. OFICINA DE MUSICOTERAPIA P/A AUTISTAS



PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000081	DANIELA REGINA PAVÃO	118	1º CLASSIFICADO(A)

8. OFICINAS DE SANFONA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	1º CLASSIFICADO(A)

9. OFICINAS DE TECLADO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011929	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	160	1º CLASSIFICADO(A)

10. OFICINA DE VIOLA CAIPIRA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	1º CLASSIFICADO(A)

11. OFICINA DE VIOLÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011809	TARCISO ALBERTO BARUQUI PIROLA	191	1º CLASSIFICADO(A)
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	2º CLASSIFICADO(A)
011964	CINTIA APARECIDA FARIA	90	3º CLASSIFICADO(A)

12. OFICINA DE VIOLINO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011928	EVERTON RODRIGUES	115	1º CLASSIFICADO(A)

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

Nomeados através da Portaria nº 62.140, de 10 de novembro de 2025.

DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Membro

ELISANDRA CRISTINA HONÓRIO PEREIRA

Membro

LEONARDO GOMIERI DE SOUZA

Membro

ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA

Membro

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 05/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/03/6782****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.014.932/0001-17****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma do campo de futebol e quadra poliesportiva, na Av. Monsenhor Albino x Rua São Sebastião x Rua Torres – Bom Pastor – Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital.**VALOR:** R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

**Cotação**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

COTAÇÃO Nº 00110/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação para prestação de serviço profissional de ILUMINADOR CÊNICO para execução completa de projeto de iluminação cênica do "22º Festival de Dança de Catanduva – 2026", bem como para a aplicação de PALESTRA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança", direcionada aos bailarinos, diretores e coreógrafos participantes. A prestação do serviço deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até 17h00min do dia 23/01/2026 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de janeiro de 2026.

Miguel Martins Neto
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00110/2026.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2026.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação para prestação de serviço profissional de ILUMINADOR CÊNICO para execução completa de projeto de iluminação cênica do "22º Festival de Dança de Catanduva – 2026", bem como para a aplicação de PALESTRA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança", direcionada aos bailarinos, diretores e coreógrafos participantes. A prestação do serviço deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de um **profissional especializado em Iluminação Cênica** é fundamental e indispensável para a plena realização do **22º Festival de Dança de Catanduva – 2026**.

1. Garantia de Qualidade Artística e Estética:

- O Festival é reconhecido como um dos **maiores eventos culturais do município e da região, ascendendo para o nível nacional há mais de 2 anos**, atraindo companhias e público de diversas localidades do país.
- A **luz cênica** é um elemento técnico e artístico **determinante** que transcende a mera visibilidade, sendo **indispensável na construção da estética, atmosfera, profundidade e leitura emocional** e coreográfica das obras apresentadas.
- A atuação de um profissional com **comprovada experiência e reconhecimento técnico na iluminação para dança** garante que a qualidade visual das apresentações esteja à altura do padrão artístico e da relevância do evento, elevando o nível técnico e a percepção do público.

2. Otimização Técnica e Funcionalidade:

- A complexidade e a diversidade de estilos coreográficos exigem um **raciocínio técnico especializado** para o rápido e eficiente *design* de luz entre as apresentações, assegurando a **fluidez da programação** e a **segurança operacional** dos equipamentos.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

3. Capacitação e Legado (Palestra Técnica):

- A inclusão da **palestra técnica** sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança" confere um valor adicional, transformando a contratação em um **investimento em capacitação e desenvolvimento profissional**.
- A formação voltada a bailarinos, diretores e coreógrafos, **qualifica a cadeia produtiva local de dança**, garantindo que o conhecimento técnico seja disseminado e permaneça como **legado para futuras edições e produções artísticas** no município.

Portanto, a presença do especialista é essencial para assegurar a excelência técnica, o sucesso artístico do Festival e a promoção do desenvolvimento cultural local.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E CAPACITAÇÃO PARA O 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA – 2026	SERVIÇO	1
	1. DO ESCOPO E DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO O serviço a ser contratado consiste na prestação de serviços especializados de Iluminador Cênico, abrangendo as seguintes atividades:		
	1.1. Serviços Técnicos e Artísticos (Iluminação) a) Planejamento, Criação e Execução: Desenvolvimento e operação da iluminação cênica durante os dias de apresentações do Festival. b) Ajustes e Adequação: Criação, programação e adequação de <i>setups</i> e cenas de luz que atendam às necessidades técnicas e artísticas de cada coreografia e companhia participante. c) Suporte Operacional: Acompanhamento técnico durante os ensaios, passagens de palco (<i>passa-e-repassa</i>), montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação alocados no teatro (De 15/04 à 21/04/2026).		
	1.2. Serviço Educacional (Palestra) a) Palestra de Capacitação: Condução de uma palestra técnica com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) sobre o tema "Iluminação Cênica aplicada à Dança", voltada para bailarinos, diretores e coreógrafos participantes do Festival. b) Conteúdo: O conteúdo deverá ser previamente aprovado pela Comissão Organizadora do Festival, com foco na relação entre <i>design</i> de luz e a interpretação coreográfica. c) Data, horário e local: Segunda-feira dia 20 de abril de 2026, das 09h00 às		



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

10h30 no Centro de Convenções “Édile José Frey” situado na Av. São Domingos, 880 – Centro, Catanduva/SP.

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

O profissional Iluminador Cênico deve comprovar o atendimento aos seguintes requisitos de qualificação técnica e notório saber essenciais para a execução do objeto contratual:

2.1. Requisitos Profissionais Mínimos:

- **Habilitação Profissional:** Possuir Registro Profissional (DRT) de Iluminador Cênico, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho, na profissão de Artista e Função de Iluminador Cênico.
- **Tempo de DRT:** Comprovar tempo mínimo de **10 (dez) anos** de registro profissional (DRT) ativo.
- **Experiência Específica:** Possuir experiência comprovada de, no mínimo, **10 (dez) anos** de atuação especializada em *design* de iluminação para o segmento de dança.

2.2. Qualificação Artística e Notório Saber:

- **Portfólio de Criação:** Ter criado e executado projeto de luz para, no mínimo, **10 (dez) companhias de dança** ou espetáculos profissionais de média/grande complexidade.
- **Atuação em Grandes Eventos:** Comprovar participação e atuação como Iluminador Cênico em pelo menos **10 (dez) grandes festivais e/ou mostras competitivas de dança** de relevante nível artístico (nacional e/ou internacional).
- **Reconhecimento:** Possuir premiação ou distinção de grande relevância artística na área de Iluminação Cênica (como troféus, prêmios setoriais ou menções honrosas de crítica especializada).
- **Comprovação Documental:** Todos os requisitos de experiência, portfólio e reconhecimento deverão ser comprovados por meio de documentos hábeis, como: cópia do DRT, certificados, atestados, matérias de imprensa, *links* para vídeos, fotos, *releases* oficiais de espetáculos e/ou publicações em redes sociais oficiais.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Dados da conta bancária no CNPJ;
- Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

3 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- prova de Requisitos Profissionais Mínimos (Conforme o Item 2.1, especificações de serviços).
- prova de Qualificação Artística e Notório Saber (Conforme o Item 2.2, especificações de serviços).

6. LOCAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Página 6 de 8



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

O serviço de ILUMINADOR CÊNICO para a execução completa do projeto de iluminação cênica do "22º Festival de Dança de Catanduva – 2026", bem como para a aplicação de PALESTRA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO sobre "Iluminação Cênica aplicada à Dança", será executado no **22º Festival de Dança de Catanduva**, a ser realizado no **Teatro Municipal "Aniz Pachá"**, no período de **17 a 21 de abril de 2026**.

O **ILUMINADOR CÊNICO** deverá estar disponível a partir do dia **15 de abril de 2026** para acompanhamento técnico durante os ensaios, passagens de palco (*passa-e-repassa*), montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação alocados no teatro e estar disponível nos locais com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** ao início de cada Mostra Competitiva para preparação e testes de equipamento, conforme cronograma:

17 DE ABRIL DE 2026 (Sexta-feira)

- **Baile de Abertura (Não Competitivo).**

18 DE ABRIL (Sábado) – Início da mostra competitiva às 14h

- **Dança Inclusiva, Melhor Idade e Dança de Salão.**

Das 14h00 às 18h00.

- **Dança Árabe, Estilo Livre e Danças Populares.**

Das 19h30 às 23h30.

19 DE ABRIL (Domingo) – Início da mostra competitiva às 14h

- **Danças Urbanas.**

Das 14h00 às 18h00.

- **Dança Contemporânea.**

Das 19h30 às 23h30.

20 DE ABRIL (Segunda-feira) – Palestra de Capacitação (Iluminação) e Início da mostra competitiva.

- **Palestra de Capacitação (Iluminação)**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25338	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

Das 09h00 às 10h30

Início da Mostra competitiva às 14h

- **Balé Clássico de Repertório (Variação Feminina/Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto de Repertório).**

Das 14h00 às 18h00.

- **Balé Clássico Livre e Neoclássico.**

Das 19h30 às 23h30.

21 DE ABRIL (Terça-feira) - Início da mostra competitiva às 14h

- **Jazz.**

Das 14h00 às 18h00.

- **Solenidade de Premiação**

19h00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO

MATRICULA: 832839-1

CARGO: Chefe de Divisão de Projetos Especiais

EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/01/62	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

COTAÇÃO Nº 00198/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL PARA O ESTÁDIO SILVIO SALLES, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, S/Nº, JARDIM SOTO, CATANDUVA/SP, CEP 15800-001, INCLUINDO COBERTURA PATRIMONIAL DO IMÓVEL CONTRA RISCOS DIVERSOS, PROTEGENDO A ESTRUTURA FÍSICA (PRÉDIO) E SEU CONTEÚDO, POR MEIO DE APÓLICE COM COBERTURA BÁSICA DE INCÊNDIO, ALÉM DE COBERTURAS COMPLEMENTARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até 17h00min do dia 23/01/2026 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de janeiro de 2026.

Miguel Martins Neto
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/01/62	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00198/2026.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2026.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/01/62	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Seguro Empresarial para o Estádio Silvio Salles, localizado na Rua Antonio Gonçalves de Oliveira, s/nº, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15800-001.

A contratação tem como finalidade garantir cobertura patrimonial do imóvel contra riscos diversos, protegendo a estrutura física (prédio) e seu conteúdo, por meio de apólice com cobertura básica de incêndio, além de coberturas complementares conforme especificações técnicas que serão detalhadas nesse Termo de Referência. A medida visa assegurar a preservação do patrimônio público, minimizar prejuízos em casos de sinistros e manter a continuidade das atividades esportivas no local com segurança e responsabilidade administrativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Seguro Empresarial para o Estádio Silvio Salles é fundamental para o cumprimento das exigências estabelecidas por órgãos reguladores e parceiros institucionais. Entre elas, destacam-se as normas do Corpo de Bombeiros e as diretrizes da Federação Paulista de Futebol, que condicionam a realização de jogos e competições oficiais à apresentação de apólice de seguro vigente, cobrindo riscos como incêndio, danos estruturais e responsabilidade civil.

A adoção do seguro visa assegurar a proteção do patrimônio público e garantir a regularidade na realização de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), fortalecendo o compromisso do município com a segurança, legalidade e qualidade das competições sediadas em Catanduva.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Contratação de Seguro Empresarial Solicita-se orçamento para contratação de seguro patrimonial do Estádio Silvio Salles , destinado ao imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves de Oliveira s/nº - Jd. Soto – 15800-0001, Catanduva/SP. Coberturas: Incêndio (Inclusive em decorrência de tumultos, greves e lockout), Queda de		01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/01/62	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

	Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Quada de Aeronaves (20.000.000,00), • Danos Eletrônicos (100.000,00), • Vendaval, Furacão, Ciclone, Tomado, Granizo, Impacto de Veículos terrestres e fumaças (500.000,00), • Responsabilidade Civil Operações (500.000,00); • Despesas com recomposição de registros e documentos (100.000,00), • Cobertura para Assistência 24h (Completa).		
--	---	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/01/62	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

A prestação do serviço referente à contratação do seguro patrimonial será formalizada por meio de apólice emitida pela empresa contratada, com cobertura válida a partir da assinatura do contrato.

O bem segurado está localizado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 881 – Parque Joaquim Lopes – Catanduva/SP – CEP 15800-610, local onde se encontra o Estádio Municipal Silvio Salles.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços no Estádio Silvio Salles é:

NOME: CARLOS ALBERTO CANONICE
MATRICULA: 63061
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS
E-MAIL:smelt@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: SMEL

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

COTAÇÃO Nº 00217/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de Estudo de Tráfego e Viabilidade Viária destinado a avaliar as condições de circulação, segurança e capacidade do sistema viário de acesso aos bairros Nova Catanduva I,II,III, Gabriel Hernandez, Imperial, com análise da viabilidade técnica de implantação de novo viaduto de interligação, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até 17h00min do dia 23/01/2026 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- de decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agencia:

Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de janeiro de 2026.

Miguel Martins Neto
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00217/2026.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2026.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Estudo de Tráfego e Viabilidade Viária destinado a avaliar as condições de circulação, segurança e capacidade do sistema viário de acesso aos bairros Nova Catanduva I,II,III, Gabriel Hernandez, Imperial, com análise da viabilidade técnica de implantação de novo viaduto de interligação, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os bairros Nova Catanduva I, II e III, Gabriel Hernandez e Imperial, em Catanduva/SP, possuem atualmente um único acesso viário, realizado pelo viaduto localizado na altura da Rua Agostina Barba, o qual tem apresentado congestionamentos e lentidão no tráfego, especialmente nos horários de pico.

Diante desse cenário, a Prefeitura Municipal de Catanduva estuda a implantação de um novo viaduto na altura da Rua Parati, que funcionará em sistema binário com o viaduto existente, buscando maior fluidez, segurança e eficiência no deslocamento entre os bairros e as vias arteriais.

Para fins de análise e aprovação pela concessionária responsável pela rodovia, faz-se necessária a elaboração de Estudo de Tráfego técnico, que demonstre a viabilidade da nova estrutura, avalie os impactos no sistema viário atual e futuro e apresente subsídios técnicos para a tomada de decisão e o desenvolvimento dos projetos de engenharia correspondentes.

A Figura 1 apresenta a localização do novo viaduto em estudo.

Figura 1: Dispositivo em estudo



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na execução de Estudo de Tráfego e Viabilidade Viária destinado à avaliação técnica da implantação de novo viaduto na altura da Rua Parati, no Município de Catanduva/SP, em binário com o viaduto existente na altura da Rua Agostina Barba, abrangendo os bairros Nova Catanduva I, II e III, Gabriel Hernandez e Imperial.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

O estudo deverá compreender o diagnóstico do sistema viário atual, o levantamento e análise dos fluxos de tráfego, a projeção de demandas futuras e a avaliação dos níveis de serviço em diferentes cenários, com vistas a subsidiar a decisão da Administração e a aprovação do projeto junto à concessionária responsável pela rodovia.

Não integram o presente objeto:

- A elaboração de projetos geométricos, básicos ou executivos;
- Protocolos, tramitações ou acompanhamento junto à concessionária, ARTESP ou demais órgãos externos;
- Solicitações de reuniões ou processos administrativos em nome da Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá executar integralmente os serviços, fornecendo mão de obra especializada, materiais, equipamentos, softwares e instrumentos de medição necessários.

4.1.1. Durante toda a execução, deverão ser observadas:

- As normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 14644, NBR 15800, Manual de Capacidade Viária do DER-SP e o Highway Capacity Manual (HCM);
- As boas práticas de engenharia de tráfego e transportes, garantindo a rastreabilidade dos dados e a consistência dos resultados;
- A validação de cada etapa pela equipe técnica da Prefeitura, como condição para o prosseguimento das fases subsequentes.

4.2. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis e atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) contados a partir da Ordem de Serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período determinado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá observar a sequência técnica a seguir descrita, sendo vedadas alterações de metodologia sem prévia anuência da Contratante.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

Etapa 1 – Reunião de Início dos Trabalhos

A Contratada deverá realizar reunião inicial com a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura Urbana e, quando aplicável, com representantes da concessionária, para:

- Alinhamento técnico do escopo e definição dos pontos de observação e coleta de dados;
- Revisão e aprovação do cronograma físico de execução;
- Apresentação da equipe técnica responsável e procedimentos de comunicação.

Produto: Ata da reunião contendo o plano de trabalho e o cronograma aprovado.

Etapa 2 – Levantamentos Preliminares e Diagnóstico

A Contratada deverá executar as seguintes atividades:

- **Vistorias de campo** para reconhecimento da área de influência e identificação das condições operacionais das vias;
- **Compilação de informações técnicas** junto à concessionária e aos órgãos municipais, incluindo dados de tráfego, projetos existentes, taxas de crescimento e empreendimentos em desenvolvimento na região;
- **Coleta de dados complementares**, quando disponíveis, provenientes de laços contadores, praças de pedágio ou contadores automáticos (SATs).

Produto: Relatório de diagnóstico e base de dados consolidados da área de influência.

Etapa 3 – Contagem Classificada de Tráfego

A Contratada deverá realizar contagens volumétricas classificatórias direcionais de tráfego, conforme normas e práticas do DNIT e DER-SP, abrangendo todos os movimentos nos principais cruzamentos da área de estudo.

As contagens deverão observar:

- **Período de coleta:**
 - 03 (três) dias úteis consecutivos, durante 08 (oito) horas diárias (das 6h às 10h e das 16h às 20h) no dispositivo em desnível;
 - 01 (um) dia útil em acessos secundários ou de menor relevância.
- **Metodologia:** registro por meio de filmagem em campo, com posterior contagem e classificação veicular em escritório.

Produto: Relatório de contagens de tráfego contendo tabelas de volumes, fluxos direcionais e mapas de movimentos.

Etapa 4 – Compilação e Tratamento dos Dados

Com base nas contagens e nos dados obtidos, a Contratada deverá:

- Calcular o Volume Diário Médio (VDM) e a 50ª hora representativa;
- Determinar a distribuição direcional e as composições veiculares;
- Consolidar os dados em planilhas e gráficos de fluxo.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

Produto: Relatório técnico de tratamento e consolidação dos dados de tráfego.

Etapa 5 – Projeção de Fluxos e Cenários Futuros

A Contratada deverá projetar os fluxos de tráfego para o período de projeto, considerando:

- Taxas de crescimento do tráfego com base em séries históricas de rodovias estaduais e federais;
- Empreendimentos previstos e tendências de expansão urbana;
- Horizonte de análise compatível com o prazo da concessão rodoviária.

Produto: Relatório de projeções de tráfego com planilhas de volumes futuros e mapas de fluxos projetados.

Etapa 6 – Modelagem do Sistema Viário

A Contratada deverá elaborar modelo de simulação do tráfego na área de influência utilizando software especializado em redes de transporte (PTV Vissim, TransCAD, Aimsun ou equivalente), representando:

- O sistema viário atual e as intervenções propostas (novo viaduto e ajustes geométricos);
- A redistribuição dos fluxos de tráfego e impactos operacionais nos cruzamentos e acessos;
- Os resultados em termos de tempos médios de viagem, atrasos e níveis de serviço.

Produto: Modelo digital da rede viária e relatório técnico com cenários simulados.

Etapa 7 – Análise de Capacidade e Níveis de Serviço

A Contratada deverá realizar análise de capacidade e de nível de serviço conforme o Highway Capacity Manual (HCM), utilizando os seguintes softwares e metodologias:

- HCS (Highway Capacity Software) para pontos de convergência e divergência;
- SIDRA Intersection ou equivalente para cruzamentos em nível.

Deverão ser avaliados os cenários atual e futuro, com e sem o novo viaduto, apresentando diagnóstico comparativo e recomendação técnica da alternativa mais eficiente.

Produto: Relatório técnico de análise de capacidade e níveis de serviço.

Etapa 8 – Cálculo do Número N

A Contratada deverá determinar o Número N, representativo da solicitação de tráfego sobre o pavimento, com base nas metodologias USACE e AASHTO, tomando como referência:

- Dados de tráfego expandidos (VDMA);
- Pesagem de veículos, quando disponível, ou, na ausência, as distribuições recomendadas pelo DNIT.

Produto: Relatório de cálculo do Número N e estimativa de classe de pavimento.

Etapa 9 – Apresentação e Validação dos Resultados

Concluídas as análises, a Contratada deverá apresentar os resultados em reunião técnica de validação com a Contratante e a concessionária, para:

- Esclarecimento de métodos e conclusões;
- Ajustes pontuais ou complementações necessárias;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

- Definição da alternativa recomendada.

Produto: Ata de reunião e minuta de validação técnica.

Etapas 10 – Relatório Final

A Contratada deverá elaborar Relatório Final Consolidado, contendo:

- Descrição completa das etapas desenvolvidas;
- Dados, análises, resultados e conclusões;
- Recomendações técnicas e justificativas das alternativas avaliadas.

O relatório deverá ser entregue em formato digital (PDF e editável), acompanhado dos arquivos eletrônicos de modelagem e planilhas de cálculo e da respectiva ART ou RRT.

Produto: Relatório final técnico validado pela Contratante.

6.2. Prazos de Execução

Os serviços deverão ser concluídos em até 90 (Noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço.

A execução deverá ter início em até **03 (três) dias úteis** após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços** pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana.

6.3. Obrigações da Contratada:

6.3.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização dos serviços;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

7. MODELO DE GESTÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº 8.244/2023 sendo que a gestão caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido conforme consta no art. 73 do Decreto Municipal nº 8.244/2023.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

- comprovar registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com validade na data da apresentação da proposta;
- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação. O vínculo da empresa com referido profissional será exigido para fins de assinatura do contrato;

9.2. Visita Técnica

A realização de vistoria prévia no local da prestação dos serviços não é obrigatória, contudo, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração assegura aos interessados a sua realização. Caso a licitante opte pela realização da vistoria, esta deverá ser agendada previamente por meio do e-mail: gilberto.motta@catanduva.sp.gov.br, a fim de que Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana organize o acesso e acompanhe a visita ao local.



SECRETARIA DE CULTURA

Conselhos Municipais

Convocação



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Catanduva/SP

Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares e suplentes para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, a realizar-se no dia **28 de janeiro de 2026** (quarta-feira), às **08h15** (oito horas e quinze minutos) em **primeira chamada** e às **08h30** (oito horas e trinta minutos) em **segunda chamada**, em formato ONLINE (o link será enviado 5 minutos antes), com a seguinte pauta:

- 1. LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
- 2. NATAL COM VIDA 2025; OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES;**
- 3. PNAB – Política Nacional Aldir Blanc;**
- 4. ABERTURA DO CALENDARIO DE EVENTOS 2026**
- 5. FEIRA DO TURISMO 2026;**
- 6. DEZEMBRO – Reunião Ordinária**
- 7. OFICINAS CULTURAIS – Início das aulas;**
- 8. OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO**
– O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Solicita-se a presença de todos para garantir a participação e deliberações do Conselho.

Catanduva/SP, 20 de janeiro de 2026.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo** **CONVOCA** os docentes aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2026, e os docentes contratados no ano de 2025, cujo contrato encontra-se em vigor, conforme descrição no Anexo I – Cronograma de Atribuição, da Resolução SME nº 01, de 05/01/2026, para atribuição de classes/aulas/blocos de aulas, a acontecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, 2º andar, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos do Certificado de Conclusão de Curso, do Histórico Escolar e do Horário de Trabalho, em caso de outro emprego público.

Deverão também trazer a documentação descrita no Anexo IV da Resolução SME supracitada.

Catanduva, 20 de janeiro de 2026

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 19/01/2026

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – 2026

PROCESSO SELETIVO 01/2025

DATA	HORÁRIO	FASE MUNICÍPIO	LOCAL
20/01/26	14h	Atribuição de classes a Professor Berçarista, Professor I e Professor Recreacionista grávidas, do Processo Seletivo nº 01/2024. OBS: as que se encontram em Licença Gestante não precisam comparecer na atribuição.	SME
21/01/26	8h	PROFESSOR BERÇARISTA – Candidatos nº 01 a 50 mais candidatos deficientes nº 01 a 04	SME
21/01/26	10h30min.	PROFESSOR BERÇARISTA – Candidatos nº 51 a 100	SME
21/01/26	14h	PROFESSOR RECREACIONISTA – Candidatos nº 01 a 20 mais candidato deficiente nº 01	SME
21/01/26	16h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Candidatos nº 01 a 10 mais candidato deficiente nº 01	SME
22/01/26	08h	PROFESSOR I – Candidatos nº 01 a 50 mais candidatos deficientes nº 01 a 05	SME
22/01/26	14h	PROFESSOR I – Candidatos nº 51 a 130	SME
23/01/26	08h	PROFESSOR II - ARTE – Candidatos nº 01 a 09	SME
23/01/26	09h	PROFESSOR II - HISTÓRIA – Candidatos nº 01 a 08	SME
23/01/26	10h	PROFESSOR II - GEOGRAFIA – Candidatos nº 01 a 09	SME
23/01/26	11h	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – Candidatos nº 01 a 15	SME
23/01/26	13h	PROFESSOR II - INGLÊS – Candidatos nº 01 a 10	SME
23/01/26	14h	PROFESSOR II - MATEMÁTICA – Candidatos nº 01 a 06	SME
23/01/26	15h	PROFESSOR II - CIÊNCIAS – Candidatos nº 01 a 08	SME
23/01/26	16h	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA – Candidatos nº 01 a 30 mais candidato deficiente nº 01	SME

OBS:

- O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ:**

- COMPARECER À ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS/BLOCOS DE AULAS COM O ORIGINAL IMPRESSO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

**COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO
PRETENDIDA E HISTÓRICO ESCOLAR CORRESPONDENTE, CONSTANDO A
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU JÁ EFETIVADA.
O MESMO SE APLICA AOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO E HISTÓRICOS
ESCOLARES DE FORMA DIGITAL.**

**- PARA EFEITO DE ACÚMULO DE CARGO E/OU FUNÇÃO, O DOCENTE DEVERÁ
APRESENTAR, NO ATO DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS/BLOCOS DE
AULAS, DECLARAÇÃO IMPRESSA ATUALIZADA DE SEU HORÁRIO DE
TRABALHO, EXPEDIDA EM PAPEL TIMBRADO E DEVIDAMENTE ASSINADA
PELA DIREÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ESCOLAR(ES).**

Local da atribuição:

- **SME - Secretaria Municipal de Educação**

**Endereço: Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 (2º andar) – Centro –
Catanduva.**



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 05/01/2026

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 (Paço Municipal) - 1º andar;
14. Dirigir-se à Empresa Gestão S. S. M. A, localizado na Rua Pernambuco nº 653, Catanduva/SP., para realizar o Exame Médico Admissional, (o horário de atendimento e a autorização será informado no dia da atribuição);
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de: Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos, ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBSERVAÇÃO

Caso já tenha sido contratado (a) por processo Seletivo, no Regime C.L.T. na mesma função nessa Prefeitura desde o ano de 2020, providenciar somente os itens: 1, 2, 3, a original do diploma e histórico que é exigência da função, item 9, número da agência e conta do Banco Itaú e item 14.

E ainda, caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para I.R.R.F., etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

**Licitações e Contratos****Cotação**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 0207/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 23/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9503 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL – 03 TORNEIRAS – DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** O REPARO NA EQUIPAMENTO É NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO MESMO QUE É UTILIZADO DIARIAMENTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA AOS MOTORISTAS E MONITORES DA FROTA ESCOLAR .

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Bebedouro Industrial de Inox – 03 torneiras. Defeito relatado: NÃO ESTA GELANDO A ÁGUA.	Unidade	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na FROTA ESCOLAR - Rua São Paulo, 777 – Centro – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00207/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00212/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL NA E.M.E.I. PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 23/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL NA E.M.E.I. PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para PREPARO da merenda escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DEFEITO APRESENTADO: Vazamento de gás.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO – situada a Rua Luiz Carlos Siquiera Chaves, 166 – Res. Julio Ramos – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 20 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00212/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00210/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL NA E.M.E.I. PROF. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 23/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL NA E.M.E.I. PROF. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para PREPARO da merenda escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DEFEITO APRESENTADO: Chamas fortes que escurecem as panelas.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I. PROF. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES – Av Dr Francisco Agudo Romão Filho, 955 – Solo Sagrado - CATANDUVA/SP –

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 20 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00210/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ **Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 19/01/2026
Hora: 21:31:23
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
64/2026	GJR6I12	T000107384	15/11/2025	732-3 2	05919518836	DEFERIDO



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/2
Data: 19/01/2026
Hora: 21:34:43
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
2631/2025	FPI8A79	T000144327-1	INDEFERIDO
2632/2025	ABM8A91	E43007262-1	DEFERIDO
2633/2025	ETJ9C18	E43007196-1	INDEFERIDO
2634/2025	GGH8H62	E43007620-1	DEFERIDO
2635/2025	GGH8H62	E43008933-1	DEFERIDO
7/2026	DWJ8973	E43008828-1	DEFERIDO
8/2026	DWJ8973	E43007778-1	DEFERIDO
10/2026	CRO2G13	E43009057-1	DEFERIDO
25/2026	EKO2H48	E43008506-1	DEFERIDO
27/2026	FJC7805	E43007503-1	INDEFERIDO
28/2026	DJG6931	E43009244-1	INDEFERIDO
41/2026	DRE9I67	E43009453-1	INDEFERIDO
42/2026	DRE9I67	E43009512-1	DEFERIDO
43/2026	GIM6G53	E43009515-1	DEFERIDO
44/2026	DBP7540	E43008250-1	INDEFERIDO
45/2026	BCA9E40	E43008537-1	DEFERIDO
49/2026	CZQ7544	E43009480-1	DEFERIDO
50/2026	CVN2H71	E43010151-1	DEFERIDO
52/2026	PFD8037	E43007474-1	DEFERIDO
56/2026	DUN5935	E43007542-1	INDEFERIDO
57/2026	GAU2B56	T000143468-1	INDEFERIDO
58/2026	STS0A50	E43008202-1	DEFERIDO
62/2026	FLB6662	E43010096-1	INDEFERIDO
63/2026	BKP4J96	T000136906-1	INDEFERIDO
66/2026	CZE0D79	E43008525-1	DEFERIDO
68/2026	FBX4J30	T000138593-1	INDEFERIDO
83/2026	GGK0709	E43009095-1	DEFERIDO
84/2026	GGK0709	E43007942-1	DEFERIDO
88/2026	DPR1G83	E43008589-1	DEFERIDO
94/2026	EIT5378	E43008808-1	DEFERIDO
95/2026	EIT5378	E43008329-1	DEFERIDO
96/2026	BLN8877	E43007244-1	INDEFERIDO
97/2026	FOQ1B21	E43007776-1	INDEFERIDO
114/2026	ELH3044	E43008001-1	INDEFERIDO
115/2026	PZZ8F56	E43009100-1	INDEFERIDO
119/2026	DRI8944	E43007642-1	INDEFERIDO
120/2026	EGE2D01	E43007818-1	INDEFERIDO
122/2026	EDT7040	E43008623-1	INDEFERIDO
123/2026	FNO5C99	E43008693-1	DEFERIDO
124/2026	SWF5A77	E43009461-1	DEFERIDO
125/2026	GEI6E84	E43009832-1	INDEFERIDO
126/2026	EWD3F55	E43008750-1	DEFERIDO
127/2026	FUG1168	E43010820-1	DEFERIDO
142/2026	ENX0821	E43008069-1	INDEFERIDO
143/2026	FRW1B05	E43009496-1	DEFERIDO
144/2026	AQV5H76	E43009130-1	DEFERIDO
145/2026	GGH8906	E43010027-1	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 2/2
Data: 19/01/2026
Hora: 21:34:43
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
147/2026	BPW2989	E43008262-1	INDEFERIDO
148/2026	FXL6059	E43009898-1	DEFERIDO
151/2026	FKS8839	E43010384-1	DEFERIDO
2657/2025	FVP4E35	E43008483-1	DEFERIDO
173/2026	SUN4J42	E43008577-1	INDEFERIDO
174/2026	ESA0C35	E43009415-1	DEFERIDO
175/2026	BCA9E40	E43010411-1	DEFERIDO
176/2026	BCA9E40	E43010604-1	DEFERIDO
177/2026	ERT4H45	E43009974-1	DEFERIDO
178/2026	FOW5A67	E43009426-1	INDEFERIDO
179/2026	FOW5A67	E43010149-1	INDEFERIDO
180/2026	DBP9824	T000113610-1	INDEFERIDO
181/2026	EJR0A58	E43009024-1	DEFERIDO
187/2026	FHL2340	T000110712-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
EMAIS VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	NAHUM LUIS RABAY, Nº 135	7363201	1567
EMAIS VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	NAHUM LUIS RABAY, Nº 35	7362201	1568
EMAIS BARRIONUEVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	JOSE LUCENA FILHO, Nº 34	7361901	1569
EMAIS VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	NAHUM LUIS RABAY, Nº 50	7365401	1574
DARCIO FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	HELIO MAGOGA, Nº 62	7365701	1576
ELIEZER COSTA ALVES	NAHUM LUIS RABAY, Nº 70	7365201	1578
EVERALDO ANTONIO DOS SANTOS	GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, Nº 522	7532801	1581
CAMPO BELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO CATANDUVA SPE - LTDA	GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, Nº 572	7533301	1584

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

JOÃO VITOR RODRIGUES

Fiscal de Posturas

GUARDA CIVIL MUNICIPAL**Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Patrulha Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
----------	-----------------------------	-----------------	----------	---------------



DIRCEU JOSE DE SOUZA	Endereço de correspondência RUA-AV: ITABERABA - 127 - BAIRRO: PQ GLORIA V , Município: Catanduva- SP.	132/2026	60/250,65	Mudou-se
-----------------------------	--	-----------------	------------------	-----------------

Relato da Infração: DESCARTE IRREGULAR - AIIMAs 132/2026**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 20 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS LARocca

Patrulha Ambiental

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****EDITAL Nº 002/2026****HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 042/2025.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 042/2025, de 11/11/2025, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 046/2025.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 042/2025.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: carnielo@imescatanduva.edu.br

Catanduva-SP, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Administrativos****Atas e deliberações**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**
LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

19.11.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CATANDUVA**, realizada em 19 de novembro de 2.025 às 17:30 horas para
tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 16/10/2025;
- b) Análise das contas do mês de OUTUBRO de 2025;
- c) Relatório de atividades do mês de OUTUBRO de 2025;
- d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de SETEMBRO de 2025;
- e) Parecer Jurídico a respeito do mandato do comitê gestor;
- f) Ofício 116/2025 Ao SDS – Reavaliação dos Critérios de cobrança de fator;
- g) Normativo a respeito dos parcelamentos de valores não descontados em folha.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, de forma online, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 16/10/2025 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Ata aprovada por unanimidade.
- b) Análise das contas do mês de OUTUBRO de 2025 – As contas do mês de setembro de 2025 foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades.
- c) Relatório de atividades do mês de OUTUBRO de 2025 – O conselheiro Alessandro apresentou relatório mensal de movimentações da Assistência Médica, foram registrados 326 atendimentos, 9 novos titulares, 15 dependentes e 2 agregados; 5 alterações de acomodação e 29 exclusões. Além do resumo das movimentações financeiras, saldo líquido no mês anterior era de R\$ 129.726,52, enquanto no mês correspondente R\$94.589,62 e as despesas administrativas no mês de outubro ao todo foram no valor de R\$3.489.394,20. As execuções judiciais, atualmente, possuem 9 processos em fase cálculos e contestação, 3 processos com RPV emitidos com um montante a pagar de R\$30.204,60. O relatório ficou aprovado por unanimidade a publicação.
- d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de SETEMBRO de 2025 – A média de sinistralidade está em 86,17%, enquanto o índice considerado saudável seria aproximadamente 76%. No mês de setembro, a sinistralidade registrada foi de 84,81%, com um faturamento de R\$ 3.280.970,16 e despesas no valor de R\$ 2.877.194,63, abrangendo exames, consultas, internações e



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

procedimentos ambulatoriais. Observa-se que, nos meses de junho e agosto, as despesas com internações apresentaram valores elevados. Segundo a operadora, esses custos referem-se a um tratamento oncológico e a um transplante de órgão. Diante disso, foi solicitado ao Diretor do Departamento da Assistência Médica esclarecimentos sobre o transplante: se o(a) beneficiário(a) é servidor(a) ativo(a) ou inativo(a), qual órgão foi transplantado e o valor total despendido pela operadora.

e) Parecer Jurídico a respeito do mandato do comitê gestor – O parecer da procuradora entende que os mandatos dos membros do Comitê deveriam acompanhar, de forma concomitante, os mandatos dos conselheiros. Por essa razão, sugere-se a alteração da legislação, prevendo que ambos os mandatos ocorram de maneira alinhada. Além disso, a procuradora esclarece que não há impedimento para substituições, uma vez que os membros são nomeados por indicação, cabendo a quem os indicou a autonomia para realizá-las. Assim, trata-se de um parecer de caráter opinativo, ficando a decisão final a cargo do COMPREV. Os conselheiros tomaram ciência do parecer.

f) Ofício 116/2025 Ao SDS – Reavaliação dos Critérios de cobrança de fator – O ofício elaborado e encaminhado pelo Diretor Superintendente à operadora de saúde tratou de ajustes necessários para garantir a sustentabilidade do plano. Entre os principais pontos levantados, destacou-se o comparativo de valores de procedimentos realizado pela equipe do IPMC, que identificou cobranças até 4,5 vezes superiores às previstas em tabelas oficiais, como a Tabela SUS e a SUS Paulista. Outro aspecto relevante foi o fator de coparticipação (CH – Tabela AMB 92), cujo valor de mercado, considerando cotações de outras operadoras, gira em torno de 0,45, enquanto o contrato vigente adota o índice de 0,60. Em resposta ao ofício, a operadora informou que é possível atender às adequações apresentadas pelo IPMC, no entanto, com base em estudo próprio, apontou que o reajuste total necessário seria de 20,83%. Assim, o São Domingos apresentou a proposta de aplicar 50% desse reajuste, em duas parcelas, ou seja, 5,42% a partir de 01/10/2025, com efeito retroativo, e 5% adicionais a partir de 01/04/2025. O conselheiro Emerson Aparício sugeriu que o reajuste fosse aplicado integralmente, e não de forma parcelada, mas que sua vigência tivesse início em 01/04/2026. Essa alternativa permitiria que o aumento fosse absorvido juntamente com o dissídio salarial previsto pela Prefeitura, que tende a acompanhar o índice inflacionário. Além disso, essa medida poderia viabilizar benefícios adicionais, como a redução da tabela de CH, dos fatores envolvidos, taxa de internação e demais ajustes mencionados no ofício pelo Diretor e reconhecidos como pertinentes pela operadora. Já o presidente Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos sugeriu que o aumento pudesse influenciar em melhorias no atendimento dos segurados e entre outras. Ficou decidido por unanimidade o aumento de 10,42% com início em 01/04/2025, a isenção da taxa de internação, interconsulta e a redução do Coeficientes Honorários (CH) de 0,60 para 0,45 de forma gradual, a partir de dezembro, a indicação a conveniência de que o Termo Aditivo seja celebrado ainda no mês de dezembro de 2025 e o encaminhamento do ofício a Operadora.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

g) Normativo a respeito dos parcelamentos de valores não descontados em folha – Antes da dispensa da leitura completa do parecer, o secretário apenas leu o procedimento a seguir em caso de inadimplência que são: Comunicação por meio de uma notificação eficaz com o usuário inadimplente e essa, conforme a resolução normativa, é necessária ocorrer até o 50º dia de inadimplência e informar a data em que o plano será cancelado caso o pagamento não seja regularizado. A comunicação pode ser via e-mail com confirmação de leitura; SMS ou Whatsapp. O cancelamento somente poderá ocorrer se o beneficiário estiver com duas ou mais mensalidades em atraso e nada impede que recebida notificação pelo consumidor o mesmo entre em acordo para regularizar a sua situação. O conselheiro Emerson Aparício repassou a sugestão de um advogado que ao invés de exclusão, seja criado um parcelamento para situações de inadimplentes. Ficou decidido por unanimidade a elaboração de uma reunião extraordinária para discutir sobre o parcelamento de valores não descontados em folha.

O presidente Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos solicitou ao secretário que as atas fossem disponibilizadas na imprensa oficial do município e ficou aprovado por unanimidade a publicação dela.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 19 de novembro de 2025.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade
Membro

Emerson Aparício
Membro

Edivaldo Marino Jácomo
Membro



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

24.11.2025

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CATANDUVA**, realizada em **24 de novembro de 2.025** às 17:30 horas para
tratar dos seguintes assuntos:

- a) Normativo a respeito dos parcelamentos de valores não descontados em folha.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, de forma online, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Normativo a respeito dos parcelamentos de valores não descontados em folha – O diretor do Departamento de Assistência Médica, diante da sugestão do conselheiro Emerson Aparício, entrou em contato com a Prefeitura de Indaiatuba-SP para averiguar como atuam nessa área de plano de saúde, pois como são prestadores de serviço da saúde para os servidores ativos, inativos e pensionistas, possuem larga experiência em tal. Os responsáveis repassaram que enviam as informações de descontos para os demais Departamentos de Recursos Humanos e caso não seja possível o desconto integral, ele é enviado para a folha de pagamento subsequente e permitem o parcelamento baseado na folha de pagamento, sendo o mínimo de 10% e se o valor de quitação não for possível regularizar dentro de 24 parcelas, o valor mínimo passa a ser 30% e a incidência de juros de 0,02%. Os conselheiros tiveram um momento para discutirem todas as opções até chegarem em um consenso e ficou decidido da seguinte forma:

1º Parcelamento em folha de pagamento – O parcelamento deverá ser autorizado apenas mediante solicitação expressa do servidor, com requerimento formalizado até o dia 10 de cada mês, na sede do IPMC ou pelos canais oficiais de atendimentos. O parcelamento será concedido sem cobrança de multa, porém com incidência de juros de 0,5% ao mês por parcela, além de correção monetária pelo IPCA/IBGE e o limite máximo de parcelas deverá observar as seguintes tratativas, ou seja, até meio salário-mínimo, máximo duas parcelas; acima de meio salário-mínimo, máximo quatro parcelas.

2º Parcelamento por boleto bancário - O parcelamento por boleto deverá seguir integralmente as mesmas regras aplicadas ao parcelamento em folha de pagamento.

3º Parcelamento por cartão de crédito - O parcelamento por cartão de crédito deverá ser permitido conforme as regras e condições estabelecidas pela operadora da máquina de cartão contratada pelo Fundo Municipal de Assistência Médica. As taxas de juros das operações realizadas via cartão de crédito parcelado serão acrescidas ao valor devido e permanecerão sob responsabilidade exclusiva do servidor.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

4º Pagamento em parcela única – O servidor poderá optar pelo pagamento integral do valor devido em parcela única, utilizando cartão de crédito ou débito (bandeiras conveniadas); PIX; boleto bancário e desconto em folha. As taxas decorrentes da operação deverão ser custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Médica e o pedido de pagamento em parcela única, antecipadamente ao desconto em folha, deverá ser formalizado até o dia 10 de cada mês, pelos mesmos canais previstos para as demais modalidades. Caso o servidor não possua salário ou margem consignável suficiente para o desconto em folha no mês de referência, será realizada tentativa automática no mês subsequente, aplicando-se os mesmos juros de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE. Já o prazo para regularização dos débitos não descontados em folha de pagamento será até o dia 15 do mês subsequente ao da competência da folha de pagamento ou emissão do relatório de descontos. Após esse prazo, os valores permanecerão sujeitos à incidência da multa, juros e correção monetária, conforme já estabelecido. A minuta será repassada para a procuradora e depois será disponibilizada para os outros conselhos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 24 de novembro de 2025.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade
Membro

Emerson Aparício
Membro

Edivaldo Marino Jácomo
Membro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5094/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: HÉLIO RINALDI JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE CONSUMO INFORMATIZADA COM TRANSMISSÃO ON LINE DE LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA E ESGOTO, COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAMENTO, UTILIZANDO MEIO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS; IMPRESSÃO E ENTREGA DOS AVISOS DE DÉBITOS, QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO, ENTREGA ANUAL DO CARNÊ DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 06 (seis) meses, mantendo o valor e nas mesmas condições anteriormente pactuadas com cláusula resolutiva assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório, na forma do art. 57, parágrafo 4º da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 447.280,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3149/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 21/01/2026

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....



Atos Administrativos

Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

172171 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1521	116900 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 779
121704 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1225	116845 - RUA CAFELANDIA 288
157663 - RUA CAFELANDIA 957 DERIV	170848 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 685
134951 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1480	136225 - RUA PIRAJUI 1361 FUNDOS
173974 - RUA LEONETI APDA ZAGHI PEREIRA 77	161915 - RUA SALTO 1015
172735 - RUA OTAVIO GOUVEIA 7	117070 - AVE NOVAIS 633
119949 - RUA TAUBATE 506	166410 - RUA DR JOSE GARCIA 40
172334 - AVE KYONARI UEMURA 762 AREA COMUM	136051 - RUA JOAO ALTOMIR BORGHI 55 2a LIG
146877 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 180	162805 - AVE ROBERTO BANZI 23
119442 - RUA ELISIARIO 319	125020 - RUA SERRANA 83
166356 - RUA SANTA IZABEL 245	150075 - RUA SOCORRO 264
172047 - RUA SOCORRO 331 CASA 2	125002 - RUA MOGI GUACU 604 AP 71/07 ANDAR
123386 - RUA MOGI GUACU 604 AP 21/02 ANDAR	126058 - RUA MOGI GUACU 70
152305 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 31	147689 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 12
174330 - RUA IRIS 188	173475 - RUA MARGARIDA 60
119355 - AVE ORLANDIA 193	119182 - AVE ORLANDIA 228
138576 - AVE ORLANDIA 255	119359 - AVE ORLANDIA 845
151406 - RUA PORTO FELIZ 180	119016 - AVE PORTO FERREIRA 774 PARTE A
136903 - RUA CAPUTIRA 529	157417 - PCA ESPANHA 71 lig. r IPES
158732 - RUA URURAI 105	119234 - RUA URURAI 142
166587 - RUA CASCATA 358	116215 - RUA CASCATA 189
119981 - RUA DRACENA 86 (ANT 82 FUNDOS)	138561 - RUA AURIFLAMA 359
119025 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 211	119162 - RUA PEREIRA BARRETO 9
150042 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.06	158758 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.97
172380 - RUA ILHA BELA 210 FUNDOS	139626 - RUA SAO SEBASTIAO 245 FUNDOS - DERIVAÇÃO
172919 - RUA ILHA BELA 310	166923 - RUA FRUTAL 375 CASA 2
156485 - RUA ILHA BELA 520 CASA 1	145164 - RUA PINDAMONHANGABA 450
162228 - RUA SAO SEBASTIAO 25 lig.av.Guido Girol	168972 - RUA SAO SEBASTIAO 35
131090 - RUA SAO SEBASTIAO 60	127315 - RUA SAO SEBASTIAO 70 CASA 2
169319 - RUA SAO SEBASTIAO 70	138304 - RUA SAO SEBASTIAO 75
144169 - RUA SAO SEBASTIAO 80	147010 - RUA SAO SEBASTIAO 80 DERIV
146979 - RUA SAO SEBASTIAO 100 FUNDOS	154204 - RUA SAO SEBASTIAO 100 FRENTE/deriv
167877 - RUA SAO SEBASTIAO 110 FUNDOS	163156 - RUA SAO SEBASTIAO 110
143844 - RUA SAO SEBASTIAO 130	133800 - RUA SAO SEBASTIAO 145 fundos- Deriv.
145589 - RUA SAO SEBASTIAO 155	131223 - RUA SAO SEBASTIAO 160
143958 - RUA SAO SEBASTIAO 165	169272 - RUA SAO SEBASTIAO 180
169022 - RUA SAO SEBASTIAO 185	138908 - RUA SAO SEBASTIAO 190
165764 - RUA SAO SEBASTIAO 190 FUNDOS	169083 - RUA SAO SEBASTIAO 195
142712 - RUA SAO SEBASTIAO 200 FRENTE	145548 - RUA SAO SEBASTIAO 210
145549 - RUA SAO SEBASTIAO 230	143845 - RUA SAO SEBASTIAO 240
144075 - RUA SAO SEBASTIAO 245	143846 - RUA SAO SEBASTIAO 255
169287 - RUA SAO SEBASTIAO 260	169023 - RUA SAO SEBASTIAO 270
144560 - RUA SAO SEBASTIAO 275	169058 - RUA SAO SEBASTIAO 295
144550 - RUA SAO SEBASTIAO 300	163205 - RUA SAO SEBASTIAO 310
143847 - RUA SAO SEBASTIAO 315	130597 - RUA SAO SEBASTIAO 320
130504 - RUA SAO SEBASTIAO 330	130383 - RUA SAO SEBASTIAO 340
130384 - RUA SAO SEBASTIAO 345	130979 - RUA ILHA BELA 20



143721 - RUA ILHA BELA 70	169244 - RUA ILHA BELA 80
131106 - RUA ILHA BELA 95	130387 - RUA ILHA BELA 115
163406 - RUA ILHA BELA 135	139857 - RUA ILHA BELA 140
163387 - RUA ILHA BELA 145	139193 - RUA ILHA BELA 170
143718 - RUA ILHA BELA 200	146533 - RUA ILHA BELA 225
143850 - RUA ILHA BELA 235	142774 - RUA ILHA BELA 245 FUNDOS
164474 - RUA ILHA BELA 260	144040 - RUA ILHA BELA 270
169122 - RUA ILHA BELA 285	169840 - RUA ILHA BELA 290
143851 - RUA ILHA BELA 295	169026 - RUA ILHA BELA 300
139301 - RUA ILHA BELA 320	144426 - RUA ILHA BELA 330
168304 - RUA ILHA BELA 355	163420 - RUA ILHA BELA 385
145592 - RUA ILHA BELA 390	163184 - RUA ILHA BELA 400
143867 - RUA ILHA BELA 405	144423 - RUA ILHA BELA 450
162042 - RUA ILHA BELA 465 FUNDOS	130522 - RUA ILHA BELA 465
143964 - RUA ILHA BELA 490	145731 - RUA ILHA BELA 495
154454 - RUA ILHA BELA 500 DERIV	146535 - RUA ILHA BELA 510
138909 - RUA ILHA BELA 515	143852 - RUA ILHA BELA 520
146104 - RUA ILHA BELA 540	143853 - RUA ILHA BELA 545
139853 - RUA ILHA BELA 550	131230 - RUA ILHA BELA 590
144512 - RUA ILHA BELA 595	137286 - RUA ILHA BELA 595 deriv
143854 - RUA ILHA BELA 600	170654 - RUA ILHA BELA 610
130524 - RUA ILHA BELA 620	145555 - RUA ILHA BELA 635
163162 - RUA ILHA BELA 645	163495 - RUA ILHA BELA 655
163117 - RUA ILHA BELA 665	163228 - RUA ILHA BELA 680
130588 - RUA ILHA BELA 710	138911 - RUA FRUTAL 195
130587 - RUA FRUTAL 205	130975 - RUA FRUTAL 230
138912 - RUA FRUTAL 245	145753 - RUA FRUTAL 250
169246 - RUA FRUTAL 265	143868 - RUA FRUTAL 275
169309 - RUA FRUTAL 280	169306 - RUA FRUTAL 295
131089 - RUA FRUTAL 310 CASA 1	146511 - RUA FRUTAL 310
141493 - RUA FRUTAL 320	140006 - RUA FRUTAL 324
163403 - RUA FRUTAL 325	138913 - RUA FRUTAL 375
145289 - RUA FRUTAL 380 DERIV. - FUNDOS	136086 - RUA FRUTAL 380
130134 - RUA FRUTAL 395	152021 - RUA FRUTAL 405 DERIV
169286 - RUA FRUTAL 405	169030 - RUA FRUTAL 415
145752 - RUA FRUTAL 420	163166 - RUA FRUTAL 430
163398 - RUA FRUTAL 450	134719 - RUA FRUTAL 463
139078 - RUA FRUTAL 465	163192 - RUA FRUTAL 485
146468 - RUA FRUTAL 490	131084 - RUA FRUTAL 490
145446 - RUA FRUTAL 495	143887 - RUA FRUTAL 500
130472 - RUA FRUTAL 505	144501 - RUA FRUTAL 535
143855 - RUA FRUTAL 540	145750 - RUA FRUTAL 565
144764 - RUA FRUTAL 570	164818 - RUA FRUTAL 585
130389 - RUA FRUTAL 625	163239 - RUA FRUTAL 630
146603 - RUA FRUTAL 635	130280 - RUA FRUTAL 640
145736 - RUA FRUTAL 645	163405 - RUA FRUTAL 660
139027 - RUA FRUTAL 670	163368 - RUA FRUTAL 675
163400 - RUA FRUTAL 685	169289 - RUA FRUTAL 695
130492 - RUA FRUTAL 710	147168 - AVE MONSENHOR ALBINO 549 DERIV 1
153846 - AVE MONSENHOR ALBINO 549 DERIV 2	140217 - RUA SERRA NEGRA 45
153383 - RUA ANGRA DOS REIS 150 DERIVACAO	150528 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 2
156122 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 1	166877 - RUA PARANAGUA 255 DERIV
149224 - RUA ANGRA DOS REIS 305 CASA/ FUNDOS	163144 - RUA SERRA NEGRA 20
145519 - RUA SERRA NEGRA 60	169242 - RUA SERRA NEGRA 65
174015 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 136 CASA 2	169010 - RUA SERRA NEGRA 85
163119 - RUA SERRA NEGRA 97	139296 - RUA SERRA NEGRA 100
139822 - RUA SERRA NEGRA 105	130585 - RUA SERRA NEGRA 105 CASA 1
134456 - RUA SERRA NEGRA 130	139315 - RUA SERRA NEGRA 145
146546 - RUA SERRA NEGRA 155	169257 - RUA SERRA NEGRA 185
130977 - RUA SERRA NEGRA 205	146450 - RUA SERRA NEGRA 215
143728 - RUA SERRA NEGRA 220 fundos	133848 - RUA SERRA NEGRA 230
163177 - RUA SERRA NEGRA 245	163137 - RUA SERRA NEGRA 275
168983 - RUA SERRA NEGRA 280	146864 - RUA SERRA NEGRA 310 DERIV
146525 - RUA SERRA NEGRA 310	169320 - RUA SERRA NEGRA 315
143863 - RUA SERRA NEGRA 320	138719 - RUA SERRA NEGRA 330



168984 - RUA SERRA NEGRA 335
133507 - RUA SERRA NEGRA 360
148321 - RUA SAO LOURENCO 16
130937 - RUA SAO LOURENCO 25
138898 - RUA SAO LOURENCO 55
131621 - RUA SAO LOURENCO 70
146607 - RUA SAO LOURENCO 155
169001 - RUA SAO LOURENCO 200
146616 - RUA SAO LOURENCO 225
145473 - RUA SAO LOURENCO 245
138793 - RUA SAO LOURENCO 265
173170 - RUA ANGRA DOS REIS 365 FUNDOS
146610 - RUA SAO LOURENCO 295
168311 - RUA SAO LOURENCO 345
138792 - RUA SAO LOURENCO 375
168989 - RUA ANGRA DOS REIS 30
130167 - RUA ANGRA DOS REIS 80
163147 - RUA ANGRA DOS REIS 120
130161 - RUA ANGRA DOS REIS 140
143733 - RUA ANGRA DOS REIS 190
168338 - RUA ANGRA DOS REIS 210
169005 - RUA ANGRA DOS REIS 225
144030 - RUA ANGRA DOS REIS 260
144553 - RUA ANGRA DOS REIS 280 CASA 1
144545 - RUA ANGRA DOS REIS 305
130500 - RUA ANGRA DOS REIS 335
169054 - RUA ANGRA DOS REIS 345
139309 - RUA ANGRA DOS REIS 375
144546 - RUA IGUAPE 70
169080 - RUA IGUAPE 85
139312 - RUA IGUAPE 100
139864 - RUA IGUAPE 125
145524 - RUA IGUAPE 170
130481 - RUA IGUAPE 205
163152 - RUA IGUAPE 225
144536 - RUA IGUAPE 235
145727 - RUA IGUAPE 245
140757 - RUA IGUAPE 265
130482 - RUA IGUAPE 305
130526 - RUA IGUAPE 310
169018 - RUA IGUAPE 330
139132 - RUA IGUAPE 350
169308 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 35
168347 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 54 PARTE B
131214 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 79
126623 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 139
171768 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 150 DERIV
162052 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 160
152617 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 DERIV/CASA
154114 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 195 DERIV
130598 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 235
130938 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 250
139130 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 300
144073 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 340
130168 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 350
172115 - RUA SAO LOURENCO 495 FUNDOS
140407 - RUA ANGRA DOS REIS 550
166613 - RUA SAO SEBASTIAO 650
163130 - RUA SERRA NEGRA 430
169270 - RUA SERRA NEGRA 455
152768 - RUA SERRA NEGRA 490 DERIV
137049 - RUA SERRA NEGRA 500 DERIV
138729 - RUA SERRA NEGRA 565
135731 - RUA SERRA NEGRA 605 DERIV
170936 - RUA SERRA NEGRA 610
163230 - RUA SERRA NEGRA 350
139226 - RUA SERRA NEGRA 365
127557 - RUA SAO LOURENCO 20
145512 - RUA SAO LOURENCO 30
146540 - RUA SAO LOURENCO 65
140000 - RUA SAO LOURENCO 105
138900 - RUA SAO LOURENCO 175
130511 - RUA SAO LOURENCO 205
139018 - RUA SAO LOURENCO 240
138721 - RUA SAO LOURENCO 250
143730 - RUA SAO LOURENCO 270
143735 - RUA SAO LOURENCO 290
143807 - RUA SAO LOURENCO 325
169538 - RUA SAO LOURENCO 360
163186 - RUA ANGRA DOS REIS 25
130137 - RUA ANGRA DOS REIS 40
139080 - RUA ANGRA DOS REIS 95
130381 - RUA ANGRA DOS REIS 125
143804 - RUA ANGRA DOS REIS 145
153088 - RUA ANGRA DOS REIS 205 FRENTE
163394 - RUA ANGRA DOS REIS 215
169316 - RUA ANGRA DOS REIS 255
130579 - RUA ANGRA DOS REIS 270
148529 - RUA ANGRA DOS REIS 280 DERIV.CASA 2
145789 - RUA ANGRA DOS REIS 320
163358 - RUA ANGRA DOS REIS 340
163206 - RUA ANGRA DOS REIS 365
138711 - RUA IGUAPE 55
138905 - RUA IGUAPE 75
163365 - RUA IGUAPE 90
143840 - RUA IGUAPE 110
162413 - RUA IGUAPE 155
145525 - RUA IGUAPE 190
163359 - RUA IGUAPE 210
163434 - RUA IGUAPE 230
130392 - RUA IGUAPE 240
140199 - RUA IGUAPE 250
144436 - RUA IGUAPE 300
171567 - RUA IGUAPE 305 DERIV
163187 - RUA IGUAPE 320
138906 - RUA IGUAPE 335
143841 - RUA IGUAPE 355
146608 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 50
144773 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 69
154567 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 110
139887 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 150
144566 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 155
131103 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 COMERCIO
163189 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 195
144504 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 225
169044 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 245
145672 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 255
169279 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 310
169245 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 345
166829 - RUA SAO SEBASTIAO 450
167347 - RUA SERRA NEGRA 510 CASA 2
140413 - RUA ANGRA DOS REIS 620 DERIV
130487 - RUA SERRA NEGRA 405
139222 - RUA SERRA NEGRA 435
167960 - RUA SERRA NEGRA 490
139862 - RUA SERRA NEGRA 495
168148 - RUA SERRA NEGRA 520
139313 - RUA SERRA NEGRA 580
138724 - RUA SERRA NEGRA 605
139189 - RUA SERRA NEGRA 615



145488 - RUA SERRA NEGRA 620	143879 - RUA SERRA NEGRA 625
169486 - RUA SERRA NEGRA 630	144041 - RUA SERRA NEGRA 635
144509 - RUA SERRA NEGRA 641	163236 - RUA SERRA NEGRA 645
145775 - RUA SERRA NEGRA 655	139958 - RUA SERRA NEGRA 670
140004 - RUA SERRA NEGRA 685	168996 - RUA SERRA NEGRA 725
144046 - RUA SERRA NEGRA 740	163210 - RUA SAO LOURENCO 390
169089 - RUA SAO LOURENCO 405	169395 - RUA SAO LOURENCO 460
145486 - RUA SAO LOURENCO 465	168161 - RUA SAO LOURENCO 480
168281 - RUA SAO LOURENCO 526	163194 - RUA SAO LOURENCO 550
170653 - RUA SAO LOURENCO 560 DERIV	169273 - RUA SAO LOURENCO 560
139888 - RUA SAO LOURENCO 570	136810 - RUA SAO LOURENCO 575 DERIV
130488 - RUA SAO LOURENCO 575	130166 - RUA SAO LOURENCO 600
145792 - RUA SAO LOURENCO 615	138899 - RUA SAO LOURENCO 620
169296 - RUA SAO LOURENCO 635	139851 - RUA SAO LOURENCO 680
148872 - RUA SAO LOURENCO 690	146102 - RUA SAO LOURENCO 715
144537 - RUA SAO LOURENCO 730	169012 - RUA SAO LOURENCO 735
130973 - RUA ANGRA DOS REIS 400	143808 - RUA ANGRA DOS REIS 405
143806 - RUA ANGRA DOS REIS 410	144044 - RUA ANGRA DOS REIS 415
138902 - RUA ANGRA DOS REIS 440	169002 - RUA ANGRA DOS REIS 450
163180 - RUA ANGRA DOS REIS 470	131219 - RUA ANGRA DOS REIS 485
143805 - RUA ANGRA DOS REIS 495	146075 - RUA ANGRA DOS REIS 505
154581 - RUA ANGRA DOS REIS 509	131102 - RUA ANGRA DOS REIS 519
143732 - RUA ANGRA DOS REIS 520	139882 - RUA ANGRA DOS REIS 555
169069 - RUA ANGRA DOS REIS 575	146099 - RUA ANGRA DOS REIS 590
145599 - RUA ANGRA DOS REIS 600	163216 - RUA ANGRA DOS REIS 605
130590 - RUA ANGRA DOS REIS 615	152770 - RUA ANGRA DOS REIS 620 (2º CADASTRO)
139854 - RUA ANGRA DOS REIS 625	130158 - RUA ANGRA DOS REIS 635
149064 - RUA ANGRA DOS REIS 640	168536 - RUA ANGRA DOS REIS 646
169090 - RUA ANGRA DOS REIS 660	138798 - RUA ANGRA DOS REIS 665
143838 - RUA ANGRA DOS REIS 670	165867 - RUA ANGRA DOS REIS 675
139865 - RUA ANGRA DOS REIS 705	139848 - RUA ANGRA DOS REIS 710
144039 - RUA ANGRA DOS REIS 715	163240 - RUA ANGRA DOS REIS 725
163232 - RUA IGUAPE 540	169019 - RUA IGUAPE 555
145587 - RUA IGUAPE 560	141079 - RUA IGUAPE 570
165258 - RUA IGUAPE 595 DERIV	130489 - RUA IGUAPE 595
169020 - RUA IGUAPE 600	171722 - RUA IGUAPE 620 casa 2
163155 - RUA IGUAPE 625	139022 - RUA IGUAPE 630
169298 - RUA IGUAPE 635	139023 - RUA IGUAPE 640
130943 - RUA IGUAPE 650	138429 - RUA IGUAPE 655 FUNDOS
169118 - RUA IGUAPE 660	139285 - RUA IGUAPE 690
163181 - RUA IGUAPE 700	130394 - RUA IGUAPE 705
147280 - RUA SAO SEBASTIAO 410	171502 - RUA SAO SEBASTIAO 426
153146 - RUA SAO SEBASTIAO 440	149053 - RUA SAO SEBASTIAO 515
144043 - RUA SAO SEBASTIAO 525	146451 - RUA SAO SEBASTIAO 535
130269 - RUA SAO SEBASTIAO 540	145642 - RUA SAO SEBASTIAO 550
139221 - RUA SAO SEBASTIAO 560	163209 - RUA SAO SEBASTIAO 585
140002 - RUA SAO SEBASTIAO 600	145447 - RUA SAO SEBASTIAO 620
145553 - RUA SAO SEBASTIAO 625	163421 - RUA SAO SEBASTIAO 635
163191 - RUA SAO SEBASTIAO 645	130483 - RUA SAO SEBASTIAO 670
130270 - RUA SAO SEBASTIAO 695	143848 - RUA SAO SEBASTIAO 700
149156 - RUA SAO SEBASTIAO 725	163225 - RUA APARECIDA DO NORTE 390
149203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 515	146098 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 540
145673 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 545	163215 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 555
131081 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 560	143894 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 565
151885 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 570	163150 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 595
139280 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 600	143839 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 620
163414 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 630	163151 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 635 PARTE A
169091 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 640	163372 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 665
127968 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 670	138904 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 675
163198 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 680	164720 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 695
131193 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 705	165298 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 725
163203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 735	166658 - RUA IRACEMAPOLIS 212 CASA 2
156214 - RUA RIBEIRAO BONITO 282 DERIVACAO	152781 - RUA RIBEIRAO BONITO 372 DERIV
172482 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 2º CADASTRO	154253 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 FUNDOS/2º CADASTRO
156687 - RUA CATU 310 FUNDOS	126946 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 25



168012 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 35	139436 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 45
162209 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 65	139437 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 105
141459 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 115	126947 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 149
162140 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 159	139433 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 189
162141 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 199	141458 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 239
138100 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 249 2º CADASTRO	127112 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 269
167999 - RUA PARANAPUA 145	127110 - RUA PARANAPUA 165
135066 - RUA PARANAPUA 185	141463 - RUA PARANAPUA 215
127060 - RUA PARANAPUA 225	141451 - RUA PARANAPUA 245
139502 - RUA PARANAPUA 255	139492 - RUA PARANAPUA 264
171309 - RUA PARANAPUA 265 FDS	151989 - RUA PARANAPUA 294 DERIV
135068 - RUA PARANAPUA 304	127062 - RUA PARANAPUA 324
168019 - RUA PARANAPUA 325	135057 - RUA PARANAPUA 333
135058 - RUA PARANAPUA 359	162170 - RUA PARANAPUA 368
127102 - RUA PARANAPUA 369	139442 - RUA PARANAPUA 378
134558 - RUA PARANAPUA 379	127104 - RUA PARANAPUA 388
127103 - RUA PARANAPUA 389	162177 - RUA PARANAPUA 409
135053 - RUA PARANAPUA 418	141468 - RUA PARANAPUA 419
141470 - RUA PARANAPUA 438	135078 - RUA PARANAPUA 459
168052 - RUA PARANAPUA 468	153810 - RUA PARANAPUA 489 FUNDOS
127052 - RUA PARANAPUA 498	139593 - RUA DOBRADA 456
127054 - RUA DOBRADA 466	162142 - RUA DOBRADA 476
127055 - RUA DOBRADA 486	126939 - RUA DOBRADA 546
127057 - RUA DOBRADA 556	162105 - RUA DOBRADA 566
135080 - RUA CATU 280	126937 - RUA CATU 300
135081 - RUA CATU 320	139389 - RUA CATU 340
168061 - RUA CATU 350	162179 - RUA CATU 360
141492 - RUA CATU 424	127044 - RUA CATU 434
127244 - RUA CATU 444	154558 - RUA CATU 447 FUNDOS
162211 - RUA CATU 454	141416 - RUA CATU 457 FRENTE
148166 - RUA CATU 474	127115 - RUA CATU 497
127046 - RUA CATU 504	162202 - RUA CATU 507
126941 - RUA CATU 534	139446 - RUA CATU 537
127047 - RUA RIBEIRAO BONITO 192	135349 - RUA RIBEIRAO BONITO 202
134618 - RUA RIBEIRAO BONITO 203	127245 - RUA RIBEIRAO BONITO 213
141441 - RUA RIBEIRAO BONITO 262	135355 - RUA RIBEIRAO BONITO 273
139582 - RUA RIBEIRAO BONITO 292	127235 - RUA RIBEIRAO BONITO 302
162110 - RUA RIBEIRAO BONITO 322	139388 - RUA RIBEIRAO BONITO 333
162220 - RUA RIBEIRAO BONITO 343	162216 - RUA RIBEIRAO BONITO 353
139595 - RUA RIBEIRAO BONITO 362	135056 - RUA RIBEIRAO BONITO 373
162215 - RUA RIBEIRAO BONITO 382	162133 - RUA RIBEIRAO BONITO 383
135357 - RUA RIBEIRAO BONITO 392	139589 - RUA RIBEIRAO BONITO 427
139487 - RUA RIBEIRAO BONITO 436	168001 - RUA RIBEIRAO BONITO 447
139588 - RUA RIBEIRAO BONITO 457	139586 - RUA RIBEIRAO BONITO 466
141594 - RUA RIBEIRAO BONITO 467	168071 - RUA RIBEIRAO BONITO 477
126940 - RUA RIBEIRAO BONITO 497	171562 - RUA RIBEIRAO BONITO 497 FUNDOS
127241 - RUA RIBEIRAO BONITO 506	139430 - RUA RIBEIRAO BONITO 507
168069 - RUA RIBEIRAO BONITO 517	135359 - RUA RIBEIRAO BONITO 546
167998 - RUA RIBEIRAO BONITO 557	162174 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 178
135072 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 198	141472 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 208
141440 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 219	162139 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 228
139497 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 239	141317 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 249
135073 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 258	141417 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 268
168026 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 279	127106 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 298
141473 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 308	141418 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 318
139390 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 329	168054 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 338
141437 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 349	162178 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 368
139495 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 369	127107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 379
162107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 392	162173 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 402
139498 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 412	139499 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 422
168032 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 423	168005 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 432
168053 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 452	127108 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 453
127048 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 473	135061 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 482
135060 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 483	139500 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 502
139501 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 503	141597 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 512



168030 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 513	167997 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 523
162137 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 533 FRENTE	144737 - RUA PROMISSAO 75
162144 - RUA IRACEMAPOLIS 100	162600 - RUA IRACEMAPOLIS 100 fundos
168034 - RUA IRACEMAPOLIS 110	162145 - RUA IRACEMAPOLIS 174
165529 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 1	141461 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 2
127058 - RUA IRACEMAPOLIS 224 ANT 222	162204 - RUA IRACEMAPOLIS 232
162146 - RUA IRACEMAPOLIS 264 ANT 254	135055 - RUA IRACEMAPOLIS 288
162138 - RUA IRACEMAPOLIS 294	142070 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIV 2
151864 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIVACAO 1	171967 - RUA CANELA 280 FUNDOS
172227 - RUA SAO LEOPOLDO 450	153633 - RUA VALPARAISO 560
141843 - RUA VALPARAISO 570	138799 - RUA SAO LEOPOLDO 12
145677 - RUA SAO LEOPOLDO 50	139294 - RUA SAO LEOPOLDO 90
144076 - RUA SAO LEOPOLDO 160	130980 - RUA SAO LEOPOLDO 180
139870 - RUA SAO LEOPOLDO 210	139311 - RUA SAO LEOPOLDO 250
163395 - RUA SAO LEOPOLDO 310	144542 - RUA SAO LEOPOLDO 340
138274 - RUA SAO LEOPOLDO 360 CASA 2	145477 - RUA SAO LEOPOLDO 380
139306 - RUA SAO LEOPOLDO 450 FUNDOS	138714 - RUA SAO LEOPOLDO 470
138796 - RUA SAO LEOPOLDO 480	145517 - RUA CANELA 25
130154 - RUA CANELA 35	163128 - RUA CANELA 40
143871 - RUA CANELA 45	145595 - RUA CANELA 80
130485 - RUA CANELA 95	165993 - RUA CANELA 110 DERIV 1
152794 - RUA CANELA 110 DERIV 2	146105 - RUA CANELA 115
168979 - RUA CANELA 120	169303 - RUA CANELA 135
171874 - RUA CANELA 165 CASA	163140 - RUA CANELA 176
168992 - RUA CANELA 185	165856 - RUA CANELA 185 CASA 1
137927 - RUA CANELA 185 CASA 2	145780 - RUA CANELA 205
139866 - RUA CANELA 210	130479 - RUA CANELA 220
143873 - RUA CANELA 245	138715 - RUA CANELA 255
139821 - RUA CANELA 265	169285 - RUA CANELA 275
143886 - RUA CANELA 280	144038 - RUA CANELA 295
169276 - RUA CANELA 300	138716 - RUA CANELA 325
135183 - RUA CANELA 345 DERIV	169382 - RUA CANELA 345
143861 - RUA CANELA 365	143737 - RUA CANELA 370
145597 - RUA CANELA 385	151540 - RUA CANELA 390 FUNDOS
145518 - RUA CANELA 390 FRENTE	143956 - RUA CANELA 420
167909 - RUA CANELA 425	168978 - RUA CANELA 450
162482 - RUA CANELA 480	138803 - RUA CANELA 490
138804 - RUA CANELA 495	131085 - RUA CANELA 505
144494 - RUA CANELA 520	130138 - RUA CANELA 555
145515 - RUA CANELA 560	130514 - RUA CANELA 565
130150 - RUA VALPARAISO 30	163223 - RUA VALPARAISO 40
143817 - RUA VALPARAISO 45	139335 - RUA VALPARAISO 50
143739 - RUA VALPARAISO 65	134145 - RUA VALPARAISO 70 DERIV
130498 - RUA VALPARAISO 75	169116 - RUA VALPARAISO 85
130153 - RUA VALPARAISO 90	169105 - RUA VALPARAISO 100
130480 - RUA VALPARAISO 115	142339 - RUA VALPARAISO 135
146531 - RUA VALPARAISO 145	170774 - RUA VALPARAISO 155 DERIV
144497 - RUA VALPARAISO 165	145735 - RUA VALPARAISO 220
143813 - RUA VALPARAISO 230	144557 - RUA VALPARAISO 235
169254 - RUA VALPARAISO 240	168993 - RUA VALPARAISO 245
169040 - RUA VALPARAISO 265	135448 - RUA VALPARAISO 275
143884 - RUA VALPARAISO 280	146518 - RUA VALPARAISO 285
146866 - RUA VALPARAISO 290	130139 - RUA VALPARAISO 320
144034 - RUA VALPARAISO 340	152328 - RUA VALPARAISO 350 FRENTE
163133 - RUA VALPARAISO 365	131086 - RUA VALPARAISO 370
144770 - RUA VALPARAISO 375	130156 - RUA VALPARAISO 380
145485 - RUA VALPARAISO 400	163212 - RUA VALPARAISO 401
163425 - RUA VALPARAISO 410	143814 - RUA VALPARAISO 425
162449 - RUA VALPARAISO 445	146097 - RUA VALPARAISO 460
169004 - RUA VALPARAISO 480	143800 - RUA VALPARAISO 500
139314 - RUA VALPARAISO 505	130140 - RUA VALPARAISO 510
139883 - RUA VALPARAISO 525	143726 - RUA VALPARAISO 530
163412 - RUA VALPARAISO 535	145785 - RUA VALPARAISO 565
136159 - RUA VALPARAISO 616	137196 - RUA VALPARAISO 662 DERIV/FDS
139015 - RUA VALPARAISO 662	163388 - RUA VALPARAISO 672



162088 - RUA VALPARAISO 680
130578 - RUA VALPARAISO 710
163226 - RUA VALPARAISO 750
149274 - RUA RIO DAS FLORES 214
131554 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 19
138232 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 65
168653 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 96
143083 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 104
163087 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 113
143028 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 128
168753 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 136
168779 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 168
168930 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 192
142831 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 208
137938 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 233
143708 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 286
143238 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 310
146879 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 326
129418 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 359
144828 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 377
162936 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 382
138549 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 398
168755 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 423
145301 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 455
143281 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 471
143272 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 500
162956 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 508
143092 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 533
137940 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 541
163014 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 549
140816 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 565
130103 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 602
143082 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 664
163027 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 704
163040 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 715
139039 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 CASA
168817 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 747
145176 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 760
139792 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 814 COMERCIO
146785 - RUA RIO DOURADO 90
154893 - RUA RIO DOURADO 130 PLANTACAO
144766 - RUA RIO DOURADO 250
152058 - RUA RIO DOURADO 281
139941 - RUA RIO DOURADO 370
139892 - RUA RIO DOURADO 380
140018 - RUA RIO DOURADO 395
147769 - RUA RIO DOURADO 420 DERIV
135544 - RUA RIO DAS FLORES 65
135838 - RUA RIO DAS FLORES 105
131228 - RUA RIO DAS FLORES 201
145038 - RUA RIO DAS FLORES 261
134572 - RUA RIO DAS FLORES 284
163446 - RUA RIO DAS FLORES 350
169332 - RUA RIO DAS FLORES 388
144781 - RUA RIO DAS FLORES 413
163448 - RUA RIO DAS FLORES 435
163004 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 56
168790 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 105
168869 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 121
168842 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 129
168897 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 145
138115 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 179
129191 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 200
143031 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 216
142874 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 252
144561 - RUA VALPARAISO 690
169015 - RUA VALPARAISO 740
145668 - RUA APARECIDA DO NORTE 30
141120 - RUA RIO DAS FLORES 304
129187 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 34
143327 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 81
162910 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 97
168834 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 112
144547 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 121
144897 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 129
129681 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 153
144673 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 169
162822 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 200
143143 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 224
129682 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 241
138077 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 287
138544 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 318
143194 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 350
143150 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 375
171207 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 382 DERI/FDS
138688 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 391 ANT 385
163073 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 406
138083 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 438
138068 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 470
168787 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 493
138114 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 501
143091 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 523
162824 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 540
162988 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 548
144670 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 556
129868 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 586
144271 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 618
129189 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 682
144105 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 707
138234 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 COMERCIO
145219 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 723
144671 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 752
168789 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 787
150903 - RUA PROF. FAUSTO RODRIGUES 97
150933 - RUA RIO DOURADO 121
152661 - RUA RIO DOURADO 200
141042 - RUA RIO DOURADO 261
146694 - RUA RIO DOURADO 360
145402 - RUA RIO DOURADO 375
152272 - RUA RIO DOURADO 385
163441 - RUA RIO DOURADO 400
128107 - RUA RIO DAS FLORES 58
144645 - RUA RIO DAS FLORES 85
140020 - RUA RIO DAS FLORES 191
140011 - RUA RIO DAS FLORES 224
135346 - RUA RIO DAS FLORES 264
168246 - RUA RIO DAS FLORES 301
151425 - RUA RIO DAS FLORES 380
131173 - RUA RIO DAS FLORES 410
146687 - RUA RIO DAS FLORES 429
130102 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 48
162989 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 66
138236 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 112
129870 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 128
168896 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 144
163005 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 177
145305 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 184
162969 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 209
143240 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 240
163488 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 264



168759 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 280	168947 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 303
163021 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 310	138504 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 311
138220 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 327	143666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 334
168956 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 335	129985 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 350
168938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 367	143329 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 375
144677 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 399	137357 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 406
163056 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 414	143153 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 415
129197 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 430	168899 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 470
143277 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 486	168965 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 494
129192 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 513	143198 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 516
138389 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 548	129397 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 556
138228 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 580	129398 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 596
162966 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 613	168900 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 628
168818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 636	163076 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 652
162938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 660	138107 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 661
162914 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 676	145216 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 677
144729 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 684	138390 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 685
168792 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 693	143346 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 700
129604 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 731	163043 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 739
129980 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 747	162957 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 762
130097 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 763	138506 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 778
139563 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 787	169357 - RUA RIO NEGRO 190
163472 - RUA RIO BONITO 30	145620 - RUA RIO BONITO 55
140021 - RUA RIO BONITO 60	134366 - RUA RIO BONITO 75
139944 - RUA RIO BONITO 80	144164 - RUA RIO BONITO 85
169363 - RUA RIO BONITO 100	139947 - RUA RIO BONITO 145
169376 - RUA RIO BONITO 195	131161 - RUA RIO BONITO 205
144774 - RUA RIO BONITO 215	165976 - RUA RIO BONITO 225
144757 - RUA RIO BONITO 376	149152 - RUA RIO BONITO 395
161799 - RUA RIO BONITO 405	131159 - RUA RIO BONITO 406
141093 - RUA RIO BONITO 415	163480 - RUA RIO BONITO 416
163463 - RUA RIO BONITO 425	155130 - RUA RIO BONITO 435
171961 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES 170	